



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

“DECRETO N.º 5.524”

DATA: 1º de setembro de 2021.

SÚMULA: Transfere Ponto Facultativo.

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016;

O Sr. MOACIR OLIVATTI, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “i” da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o Ponto Facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, instituído pelo art. 214 da Lei Complementar nº 2.510, de 23 de março de 2016, para o dia 29 de outubro de 2021.

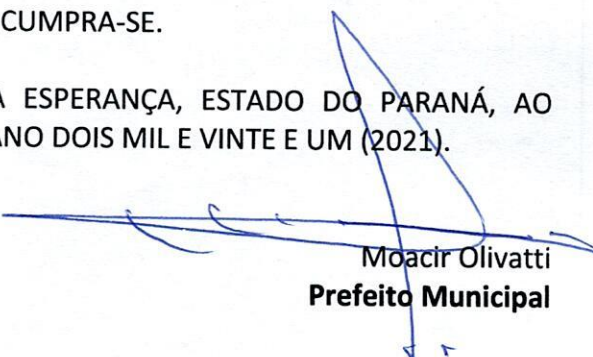
Parágrafo Único. A medida, todavia, não abrangerá serviços que, por sua natureza, não admitem paralisação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO (1º) DIA DO MÊS DE SETEMBRO (09), DO ANO DOIS MIL E VINTE E UM (2021).


Dalberto Toná
Secretário de Administração


Moacir Olivatti
Prefeito Municipal